



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 99/95

EMENTA: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO CENTRO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVO 8 DE OUTUBRO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro Cultural, Social e Esportivo 8 de Outubro, passa a denominar-se “CENTRO CULTURAL, SOCIAL E ESPORTIVO IVAR RANZI”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 20 de setembro de 1995.

JOÃO CANFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 22-9-95

PÁGINA: 20